



ANEXO 6B

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA - EMITIDO PELO CONSELHO INSTITUCIONAL DE ÉTICA -

(Deverá ser preenchido e assinado pelo Conselho Institucional Escolar de Ética em Pesquisa)

O Conselho Escolar de Ética em Pesquisa da (nome da instituição de ensino), no uso de suas atribuições institucionais e pedagógicas, após análise do projeto de pesquisa abaixo identificado, AUTORIZA o seu desenvolvimento, nos termos e condições estabelecidos neste documento.

1. Identificação da Pesquisa

Título do projeto de pesquisa: _____

Área do conhecimento: _____

Nome dos Pesquisador(es)/Estudante(s): _____

Ano escolar dos estudantes em 2026: _____

Nome do Professor(a) orientador(a): _____

Nome do Professor(a) coorientador(a) (caso houver): _____

Período previsto de execução: ____/____/____ a ____/____/____

2. Análise Ética do Conselho

Após apreciação, o Conselho constatou que o projeto:

- () Possui finalidade educativa e científica, compatível com a Educação Básica;
- () Apresenta metodologia adequada ao nível de ensino dos pesquisadores;
- () Demonstra preocupação com os aspectos éticos, a integridade científica e o uso responsável das informações;



- () Apresenta identificação e análise dos riscos envolvidos, bem como das medidas de segurança e precauções adotadas;
- () Prevê (quando aplicável), consentimento e ciência dos participantes e/ou de seus responsáveis legais.

3. Deliberação do Conselho

Com base na análise realizada, o Conselho decide:

- () Autorizar integralmente o desenvolvimento da pesquisa;
- () Autorizar com ressalvas, condicionando a execução ao atendimento das orientações descritas no item 4;
- () Não autorizar, recomendando reformulação do projeto antes de nova submissão.

4. Adendos e Condicionantes Éticos (quando aplicável)

A autorização concedida está condicionada às seguintes orientações e/ou ajustes:

O não cumprimento das orientações acima poderá implicar suspensão ou revisão da autorização concedida.

5. Encaminhamento para Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Conselho registra que o projeto:

- () Não demanda encaminhamento para Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), por manter caráter exclusivamente educativo e não apresentar riscos



adicionais;

() Demanda encaminhamento para apreciação e aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou instância equivalente, em razão de envolver:

- () participação direta de seres humanos;
- () utilização de animais vertebrados;
- () utilização de tecidos humanos ou de animais vertebrados;
- () uso de substâncias tóxicas, controladas ou de risco;
- () utilização de agentes biológicos potencialmente perigosos;
- () uso de equipamentos potencialmente perigosos.

Parágrafo único. A execução da pesquisa somente poderá ocorrer após a aprovação pelo CEP, quando este encaminhamento for exigido, cabendo aos pesquisadores e ao(a) professor(a) orientador(a) a responsabilidade por tal submissão.

6. Responsabilidade

A execução da pesquisa é de inteira responsabilidade dos pesquisadores e do(a) professor(a) orientador(a), que se comprometem a:

- a. Cumprir os princípios éticos e as orientações deste Conselho;
- b. Garantir o uso responsável dos dados e informações coletadas;
- c. Preservar a integridade, a segurança e a dignidade dos participantes;
- d. Interromper a pesquisa caso surjam riscos não previstos.

7. Validade da Autorização

Esta autorização é válida exclusivamente para o projeto acima identificado, pelo período indicado, não sendo extensiva a outras pesquisas ou modificações metodológicas não avaliadas por este Conselho.

Local e data: _____



Nome do(a): presidente do Conselho

Presidente do Conselho Escolar de Ética em Pesquisa

CPF

Assinatura dos conselheiros:

Nome completo
CPF

Nome completo
CPF

Nome completo
CPF

Carimbo da Instituição (se houver)

Observação final importante: Este documento possui caráter institucional, educativo e orientativo, não substituindo a aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando exigida pela legislação vigente.